PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS

11ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
11ª CNDH

Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos:
Superando as Desigualdades

Revisão e Atualização do Programa
Nacional de Direitos Humanos
- PNDH -

EIXO 1: UNIVERSALIZAR DIREITOS EM UM CONTEXTO DE DESIGUALDADES

ÍNDICE

Pág.

1 Abreviaturas 00

2 Ementa 00

3 Propostas 00

Brasília, 15 a 18 de dezembro de 2008

ABREVIATURAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
AIDS/SIDA – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
ATES - Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAPS – Centro de Apoio Psicossocial
CCDS/CE – Conselho Comunitário de Defesa Social
CCS - Conselho de Comunicação Social
CDDPH - Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa Humana
CDES Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
CDH - Comissão dos Direitos Humanos
CEAFRO - Comissão de Estudos Afro-Brasileiros
CECI - Centro Educacional de Comunidades Indígenas
CEDH – Conferencia Estadual de Direitos Humanos
CEDHU/MS - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
CEI – Centro de Educação Integrado
CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas
CNDH - Conferência Nacional de Direitos Humanos
CNS - Conselho Nacional de Saúde
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados
CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CTI – Centro de Terapia Intensiva
CVV - Centros de Valorização da Vida
DDM - Delegacia da Mulher
DEATI - Defensoria Pública Estadual, Delegacia Especializada de Atendimento ao Idoso
DECRADI - Delegacia de Combate a Crimes Raciais e Delitos de Intolerância
DEGASE – Departamento Geral de Ações Sócio-Educativas
DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional
DH – Direitos Humanos
DHESCAS – Direitos Humanos, Econômicos, Culturais, Ambientais e Sociais
DOTS - (Directly Observed Treatment Short Course) - Tratamento diretamente supervisionado

DPCAS – Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente

DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EDH – Educação em Direitos Humanos

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

FCP - Fundação Cultural Palmares

FPM - Fundo de Participação de Municípios

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IES – Instituição de Ensino Superior

ILP - Instituto de Longa Permanência para Idosos

IML – Instituto Médico Legal

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LEP – Lei de Execução Penal

LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MEC – Ministério da Educação

MP – Ministério Público

NOB - Norma Operacional Básica

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OEA – Organização dos Estados Americanos

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONG – Organização Não-Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PAC – Programa de Aceleração do Crescimento

PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

PAIF - Programas de Atenção Integral às Famílias

PAIR - Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro

PAISM - Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher

PAM - Plano de Ações e Metas
PCN – Parâmetro Curricular Nacional
PEC – Proposta de Emenda à Constituição
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PMA – Penas e Medidas Alternativas
PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos
PNDM – Plano Nacional de Políticas para Mulheres
PNEDH – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PNLA - Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos
PNLD - Programa Nacional do Livro Didático
PNLEM - Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio
PPA – Plano Plurianual
PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
PRD - Programa de Redução de Danos
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PROVITA – Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas
PSF - Programa de Saúde da Família
RENADI - Rede Nacional de Defesa e Promoção da Pessoa Idosa
RIMA – Relatório de Impacto Ambiental
SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos
SEPOF – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo
SISNAD - Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas
SME – Secretaria Municipal de Educação
SPE - Saúde e Prevenção nas Escolas
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
TAC - Termo de Ajuste de Conduta
TIC – Tecnologias da Informação e Comunicação

EMENTA: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades

No Brasil, importantes avanços registrados desde a redemocratização ainda convivem com a persistência de graves violações de direitos. Esses fatos demonstram que, não obstante as inúmeras conquistas que expandiram a proteção dos direitos humanos, exigem-se, ainda, muitas outras iniciativas e mudanças no âmbito dos poderes públicos e também na esfera da vida social para atingir o desejável estágio de sua universalização e consolidação.

De acordo com o mais recente Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2007/2008)[1], o Brasil ocupa hoje o 70º lugar no índice de desenvolvimento humano (IDH). Apesar de ter ascendido à categoria de países com IDH mais elevado e, entre 2003 e 2006 ter reduzido a pobreza em 31,4%, resgatando da condição de pobreza 14 milhões de pessoas, o Brasil ainda pode ser considerado um dos países mais desiguais do mundo. Os 20% mais pobres do Brasil apropriam-se de apenas 2,8% da renda nacional. De outro lado, os 20% mais ricos detém 61,1% dessa renda.

Observamos, portanto, que uma pequena parcela da população detém a maior parte da renda nacional. A concentração de renda faz com que o poder econômico e político também se reúnam nas mãos de poucos. Apesar de avanços, ainda se erguem enormes obstáculos para que esse esforço atinja os patamares efetivamente compatíveis com o respeito pleno aos direitos humanos.

A discriminação racial e de gênero, somadas à forma de distribuição e à concentração do espaço territorial também estruturam as desigualdades no Brasil.

A população negra no Brasil tem maiores dificuldades de ter seus direitos garantidos (educação, saúde, trabalho, segurança, etc.), em razão de condicionantes históricas e também pelo racismo e preconceito ainda presentes em nossa sociedade. Apesar dos esforços na implementação de políticas de promoção da igualdade racial, baseado, dentre outros, no apoio a comunidades remanescentes de quilombos e na adoção de ações afirmativas como a reserva de vagas para alunos afrodescendentes e indígenas em instituições de ensino superior, a desigualdade racial permanece no país. Uma de suas expressões consiste na exclusão social à qual homens e mulheres, identificados pelo IBGE como pretos ou pardos, são submetidos ao longo de suas vidas.

No Brasil, dois terços da população pobre é negra e a metade vive abaixo da linha da pobreza. Essa proporção, de 46,3%, é duas vezes maior que a observada para a população branca, de 22,9%.[2] Com relação à educação, apenas 6,6% dos jovens negros freqüentavam a universidade; entre os brancos esse percentual era de cerca de três vezes maior (19%). No mercado de trabalho, os negros(as) ganham, em média, metade dos rendimentos auferidos pelos brancos.[3]

---

[1] United Nations Development Programme, *Human Development Report 2007/2008. Fighting Climate Change: Human Solidarity in a Divided World.*

[2] Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2007) 'Boletim de Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise nº 13, Edição Especial', Brasília: IPEA

[3] Idem (IPEA 2007)

Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA[4], em 2005, a taxa de homicídios de negros (31,8 por 100.000) era cerca de duas vezes superior à observada para os brancos (18,4), sendo que na região Nordeste – uma das mais pobres do país – a taxa de homicídios de negros era mais de três vezes superior a dos brancos. Com relação à juventude negra, os dados são ainda mais alarmantes.

Ainda segundo dados do IPEA, "negros nascem com peso inferior a brancos, têm maior probabilidade de morrer antes de completar um ano de idade, têm menor probabilidade de freqüentar uma creche e sofrem de taxas de repetência mais altas na escola, o que leva a abandonar os estudos com níveis educacionais inferiores aos dos brancos. Jovens negros morrem de forma violenta em maior número que jovens brancos e têm probabilidades menores de encontrar um emprego. Se encontrarem um emprego, recebem menos da metade do salário recebido pelos brancos, o que leva a que se aposentem mais tarde e com valores inferiores, quando o fazem. Ao longo de toda a vida, sofrem com o pior atendimento no sistema de saúde e terminam por viver menos e em maior pobreza que brancos."[5]

A desigualdade de gênero persiste no Brasil e sua redução é lenta. Secularmente as mulheres no Brasil foram vitimizadas pelo uso da força, limitadas à vida doméstica, impedidas de ascenderem socialmente no meio urbano e rural e de exercerem sua autonomia nas mesmas condições que os homens, em decorrência de uma ordem política, econômica, social e cultural promotora desta desigualdade.

O sexismo, que permeia todas as relações sociais e faz com que as mulheres sejam subordinadas a uma relação de gênero desigual, dificulta o acesso pleno à sua cidadania. Em relação à presença de mulheres em cargos de comando de empresas privadas, a desigualdade se mantém: entre os funcionários de nível executivo, a taxa é de 11,5% em 2007 (era de 10,6% em 2005) muito longe de representar a participação das mulheres no total da população brasileira (51,3%) e na população economicamente ativa (43,5%). Estes percentuais atestam a permanência de um "funil hierárquico": quanto mais alto o cargo, menor a presença feminina[6]. Por fim, registra-se baixa participação de mulheres em cargos nos legislativos e executivos das três esferas da Federação. Em 1995, homens com características profissionais similares e inseridos no mesmo segmento do mercado de trabalho que as mulheres, recebiam remuneração 66,3% maior do que elas. Esse diferencial que caiu para 56,1% em 2005[7]. Reconhece-se assim que as mulheres ainda enfrentam dificuldades quanto ao acesso pleno a sua cidadania.

Por último, as desigualdades existentes em razão do território, tanto no meio rural - marcado pela concentração fundiária, como no meio urbano - em razão da existência de grandes periferias sem acesso a políticas e serviços públicos de qualidade, fazem com que cada espaço territorial determine o nível de acesso a direitos que uma pessoa pode ter.

A reação de forças conservadoras presentes tanto no Estado quanto na sociedade à demarcação de terras indígenas e ao reconhecimento de territórios quilombolas devem

[4] Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2006) 'Radar Social 2006: Condições de Vida no Brasil', Brasília: IPEA, p. 80.
[5] Idem (IPEA 2007), p. 281.
[6] IPEA. Contribuições oferecidas ao texto base da II Conferência Nacional de Políticas paras as Mulheres, 2007.
[7] IPEA, Discriminação e segmentação no mercado de trabalho e desigualdade de renda no Brasil, 2007.

ser enfrentadas para que não persista uma das principais condições históricas de manutenção das desigualdades e que impedem a efetivação dos direitos humanos.

Muito se avançou após a Constituição Federal de 1988 na construção de um arcabouço legal de garantia de direitos, incluindo o tema dos direitos humanos na agenda nacional. Contudo, pouco se avançou na efetivação de direitos dentro de um contexto de grandes desigualdades. Faltam passos indispensáveis na construção dos instrumentos legais capazes de assegurar a observância dos direitos humanos e, principalmente, falta uma intervenção resoluta de todos os poderes republicanos para exigir a concretização dos direitos que já estão assegurados em lei ou inscritos nos dispositivos constitucionais. A compreensão das dinâmicas e causas das desigualdades é fundamental para a elaboração e a implementação das políticas públicas de direitos humanos.

O objetivo desse eixo é permitir o debate, produzindo propostas e subsídios sobre como universalizar direitos na realidade brasileira em um contexto de grandes desigualdades.

Como a desigualdade de renda, racial, de gênero, entre outras, afeta a efetivação dos direitos humanos no Brasil e o alcance das políticas universais? Como o PNDH deve responder a isso?

Como o Estado brasileiro pode ampliar a incorporação das dimensões de gênero e raça nas políticas públicas de direitos humanos, desde o planejamento, implementação e avaliação, com definição de indicadores que possam evidenciar a diminuição das desigualdades na implementação progressiva dos direitos?

Como o Estado deve reconhecer e proteger as diferenças, a diversidade e a pluralidade em todos os aspectos da vida social? Quais medidas e políticas devem ser efetivadas para garantir que grupos vulneráveis tenham seus direitos garantidos?

PROPOSTAS: Universalizar direitos em um contexto de desigualdades

A. Discriminação Étnico-Racial

1. Promover o reconhecimento e a valorização dos povos afrodescendentes, como forma de combate ao racismo e à discriminação, por meio de:

a) Realização de medidas destinadas à promoção dos direitos das vítimas de preconceito e discriminação étnico-racial de todos os tipos e nacionalidades;

b) Aperfeiçoamento e efetivação de instrumentos e normas que coíbam, combatam e criminalizem a discriminação étnico-racial;

c) Elaboração de campanha maciça, sistemática e permanente, em todas as mídias, contra qualquer forma de preconceito, estimulando o valor e respeito à diversidade - incluindo a diversidade religiosa e cultural;

d) Incentivo à implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional nos Estados, promovendo a formação de profissionais do sistema de segurança, justiça, educação, saúde, e demais secretarias governamentais para o enfrentamento à discriminação e respeito à diversidade étnica e racial;

e) Avaliação e ampliação da legislação de combate ao racismo para torná-la mais efetiva, incluindo a legislação acerca do crime de injúria qualificada;

f) Implantar delegacias e varas especializadas para atuar nas questões de racismo;

g) Inclusão da temática racial na grade curricular dos cursos técnicos e superiores, voltados para a formação de profissionais das diversas áreas (saúde, direito, educação, segurança pública e privada etc);

h) Promoção de um ensino fundado na tolerância, na paz e no respeito à diferença, que contemple a diversidade cultural do país, incluindo o ensino sobre cultura e história dos afrodescendentes nas escolas, na merenda escolar e na educação física;

i) Garantia do ensino da História da África e o ensino religioso;

j) Garantia da formação de professores e qualificação profissional *lato* e *stricto sensu*;

k) Efetivação de políticas afirmativas e garantidoras de direitos.

2. Promover o reconhecimento e a valorização dos povos indígenas, como forma de combate à discriminação, por meio de:

a) Efetivação de práticas educacionais para a divulgação, reconhecimento e valorização da cultura e dos saberes indígenas;

b) Criação de delegacias de combate ao racismo e ao preconceito; fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e implantação dos Centros Integrados de Cidadania para atendimentos aos povos indígenas;

c) Inclusão da temática dos direitos indígenas nos concursos públicos, principalmente para os cargos de delegado(a), defensor(a) público(a), promotor(a) de justiça e juiz(a) de direito, bem como a formação continuada para os referidos profissionais.

B. Discriminação de Gênero, de Orientação Sexual e de Pessoas que vivem com HIV/AIDS.

3. Promover ações de forma a eliminar todas as formas de discriminação contra a mulher, por meio de:

a) Fortalecimento da implementação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, através da criação de Secretarias, conselhos e mecanismos de prevenção e enfrentamento das discriminações e preconceitos de gênero.

b) Criação de programas de formação em gênero para futuros profissionais da área de saúde, operadores do direito e policiais civis e militares, com ênfase na proteção dos direitos de mulheres afrodescendentes e indígenas;

c) Criação de mecanismos para identificar a discriminação contra a mulher, principalmente pelo fator etário no mercado de trabalho;

d) Sensibilização e capacitação de profissionais operadoras(es) do direito, da rede de saúde, assistência social, educação e policiais;

e) Realização de ações educativas para desconstrução dos estereótipos relativos às profissionais do sexo.

4. Apoiar políticas de formação continuada e capacitação das(os) professoras(es) do ensino fundamental e médio para as questões de gênero, relações étnico-raciais e de orientação sexual, como forma de combater todas as formas de discriminação.

5. Realizar estudos, trabalhos, debates e seminários sobre a vivência da transexualidade, de forma a refutar os discursos ultrapassados e estigmatizados.

6. Apoiar a criação de mecanismos que viabilizem o fim do preconceito contra LGBT's, por meio de:

a) Inclusão, em programas de direitos humanos, da defesa da livre orientação sexual e da cidadania de LGBT;

b) Efetivação do direito a doar sangue independente da orientação sexual;

c) Implementação do programa Brasil Sem Homofobia em todo território nacional.

7. Promover ações de forma a combater a discriminação em razão da orientação sexual, tais como:

a) Combater as manifestações de homofobia, lesbofobia, transfobia e sexismo;

b) Fomento às pesquisas sócio-demográficas e históricas do movimento LGBT, com ênfase no combate aos assassinatos e ao repúdio à repressão, à discriminação e aos preconceitos sofridos, com recorte de gênero, raça e etnia e geracional;

c) Ampliação do conceito "instituição familiar", compreendendo as variadas apresentações advindas da dinâmica evolutiva social;

d) Capacitação de funcionárias(os) do sistema de saúde e educação para atendimento das especificidades do segmento LGBT;

e) Criação de programas de formação continuada para profissionais da educação sobre a sexualidade da criança e do adolescente;

f) Realização de encontros e seminários sobre diversas temáticas (saúde, educação, violência doméstica e políticas públicas específicas), promovidos pelos Centros de Referência de Combate à Homofobia.

8. Apoiar a implementação de políticas públicas para travestis e transexuais, visando a redução da discriminação, por meio de:

a) Mecanismos que viabilizem a regulamentação da alteração do nome civil;

b) Mecanismos para a utilização do nome social em todas as repartições públicas.

9. Promover ações de forma a combater a discriminação contra pessoas que vivem com HIV/AIDS, tais como:

a) Efetivação do Plano de Combate à discriminação sofrida pelas pessoas que vivem com HIV/Aids - PVHA;

b) Implementação de medidas destinadas a combater o preconceito e estigmatização contra a doença;

c) Capacitação de profissionais da educação e saúde para atendimento de pessoas vivendo com HIV/Aids;

d) Realização de campanhas permanentes de saúde, explicativas e educativas de prevenção as DST/Aids, dirigidas a todos os segmentos sociais;

e) Combate à discriminação midiática às pessoas que vivem com DST/HIV/Aids;

f) Criação de campanhas educativas, na mídia, respeitando especificidades de linguagem inclusiva;

g) Campanhas de informação sobre DST/HIV/Aids, visando a esclarecer a população sobre os meios de transmissão e formas de prevenção.

10. Incentivo à formação continuada de profissionais da educação para as temáticas de sexualidade da Criança e do Adolescente, direitos sexuais e reprodutivos, abuso e exploração sexual e DST/HIV/Aids, a fim de trabalhar com aluna(os) de diferentes faixas etárias e famílias.

C. Discriminação Religiosa

11. Apoiar a criação de mecanismos de reconhecimento das práticas religiosas de matriz africana, ameríndias e afroameríndias, assegurando seu livre exercício.

12. Apoiar a implementação de políticas públicas que garantam a liberdade religiosa das(os) seguidoras(es) das diversas religiões, especialmente as de matriz africana, por meio de:

a) Elaboração de programas que coíbam a discriminação e a intolerância;

b) Elaboração de programas de valorização e preservação sócio-cultural religiosa, em especial para crianças e adolescentes;

c) Realização de levantamentos de dados sobre casos de intolerância religiosa, em parceria com a sociedade civil;

d) Criação de mecanismos para punição de responsáveis por atos de intolerância;

e) Proibição, nas formas da lei, de propagandas difamatórias;

f) Capacitação de gestores públicos e profissionais da educação;

g) Elaboração de programas para coibir o preconceito nas relações trabalhistas, escolares e sociais;

h) Realização de registros nacionais acerca das diferentes concepções religiosas, auxiliando o direcionamento de políticas públicas;

i) Elaboração de programas de sensibilização de agentes públicos e da sociedade civil

D. <u>Garantia de Direitos e Políticas Universais, Afirmativas e Emancipatórias.</u>

13. Apoiar a implementação de políticas públicas que visem à redução das desigualdades garantindo a universalidade e a transversalidade de direitos humanos e respeitando a diversidade, por meio de:

a) Fortalecimento de ações afirmativas;

b) Implementação de programas em saúde, educação, habitação, trabalho e emprego, cultura, lazer, esportes, segurança social, propriedade, crédito rural, política, justiça e participação social voltados aos grupos historicamente vulneráveis e em situação de vulnerabilidade social, incluindo os recortes de gênero, orientação sexual, igualdade étnico-racial, geracional e pessoas com deficiência;

c) Atendimento livre de discriminação e qualificado nos setores públicos;

d) Publicação e avaliação dos indicadores que apontem as desigualdades;

e) Criação de mecanismos para mapeamento de grupos historicamente vulneráveis e em situação de vulnerabilidade social, a fim de estabelecer cotas nas políticas públicas de direitos humanos e metas de redução das desigualdades sociais;

f) Garantia de cotas para a identidade de gênero feminino e masculino, voltadas para concursos eletivos e públicos, proporcionais ao levantamento do IBGE;

g) Implementação de Fóruns Permanentes Municipais, Estaduais e Distrital para discutir e definir diretrizes relacionadas os aspectos étnico-racial e de gênero.

I. Afrodescendentes

<u>Garantia de Direitos</u>

14. Garantir a realização, no sistema de saúde, do teste de traços falcêmicos e da anemia falciforme em recém-nascidos e demais pessoas da matriz afro.

<u>Políticas universais, afirmativas e emancipatórias.</u>

15. Orientar as políticas públicas a fim de promover ações de valorização e inclusão das(os) negras(os) na sociedade brasileira, por meio de:

a) Inclusão do recorte étnico-racial em todas as políticas públicas;

b) Inclusão do quesito raça e cor nos sistemas de informações, registros e banco de dados públicos sobre a população negra e afrodescendente;

c) Publicização dos dados referentes à abrangência das políticas públicas no que se refere às cotas raciais e sociais na educação.

d) Apoio à criação de indicadores para medir, monitorar e combater as desigualdades raciais em todas as áreas sociais e de segurança pública, nas três esferas governamentais;

e) Efetivação das Leis 10.639/03, 11.465/08 e 11.645/08;

f) Implantação de Secretarias Estaduais de Promoção da Igualdade Racial;

g) Implementação de políticas reparatórias e ações afirmativas que conduzam à eliminação das desigualdades raciais;

h) Implementação de políticas públicas para a juventude negra vítima de genocídio;

i) Inclusão nos editais e programas dos concursos públicos e privados da temática de racismo, desigualdade étnico-raciais, gênero e direitos humanos.

16. Reparar a dívida histórica para com as(os) afrodescentedentes e povos indígenas promovendo a igualdade étnico-racial, por meio de:

a) Garantia do direito à memória e à verdade histórica, por meio da revisão da história do povo negro no Brasil;

b) Aprovação do Estatuto da Igualdade Racial;

c) Criação do Fundo Nacional para a Igualdade Racial, com dotação permanente de recursos orçamentários para reparação social;

d) Apoio aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

17. Apoiar a implementação de mecanismos que garantam a manutenção do Fundo Nacional para a Igualdade Racial e Gênero, tais como:

a) Criação de políticas de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas que façam doações ao fundo, com redução de impostos;

b) Garantia de destinação de percentual do fundo de cultura;

c) Garantia de que os cartórios extrajudiciais destinem 5% do seu faturamento em benefício das populações tradicionais, com histórico de exclusão social e em situação de vulnerabilidade social;

d) Participação direta das populações tradicionais no debate e execução desse fundo, auxiliando na geração de renda e união desses povos.

18. Promover e efetivar políticas públicas que garantam a cidadania da população negra, identificando e reavaliando os programas voltados para:

a) Criação de universidades com cotas raciais e sociais;

b) Promoção das áreas de saúde, assistência, economia, sócio-cultural, tecnológica, ambiental e religiosa;

c) Apoiar as atividades de comemoração alusivas a Zumbi de Palmares (20 de novembro).

19. Inserir cotas para grupos étnico-raciais na mídia televisiva e em geral, bem como garantir que nas propagandas institucionais, da administração pública direta e indireta e naquelas contratadas pelo governo, sejam cumpridas as cotas para os respectivos grupos.

20. Apoiar a criação de políticas públicas para afrodescendentes em relação ao acesso e permanência no sistema de ensino por meio de:

a) Efetivação do ensino de qualidade (formal e não formal);

b) Universalização do acesso ao ensino superior em instituições públicas ou privadas, ampliando a concessão de bolsas de estudos no último caso;

c) Implementação de ações afirmativas para estudantes negras(os) e afrodescendentes e oriundos de escolas públicas para o ingresso e permanência no ensino superior, levando em conta a proporcionalidade de sua representação na sociedade brasileira;

d) Realização de atividades de extensão e de pesquisa em parceria das instituições de ensino superior com organizações da sociedade civil, dando prioridade aos grupos historicamente discriminados e em vulnerabilidade.

21. Apoiar a implementação de políticas públicas que incentivem a sustentabilidade econômica para negras(os) e afrodescendentes, por meio de:

a) Programas de geração trabalho e renda;

b) Ações afirmativas para inserção no mercado de trabalho;

c) Capacitação profissional e técnica, principalmente para as mulheres negras e afrodescendentes.

II. Povos Indígenas e quilombolas

Garantia de Direitos

22. Garantir educação diferenciada aos povos indígenas de acordo com a Lei 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

23. Apoiar a efetivação dos direitos dos povos indígenas na perspectiva dos DHESCAS, por meio da:

a) Garantia de atendimento diferenciado e integral nas áreas da saúde, agricultura e educação;

b) Implantação de hospitais regionais indígenas;

c) Criação de mecanismos que garantam a formação de profissionais indígenas, em nível técnico e superior, para o atendimento qualificado na área de saúde;

d) Garantia do direito territorial de grupos indígenas isolados;

e) Implantação da aposentadoria indígena;

f) Efetivação dos programas de moradia para indígenas que vivem na cidade;

g) Criação de mecanismos que fortaleçam o atendimento jurídico na FUNAI para as populações indígenas assentadas, em especial para as mulheres indígenas, principalmente nos casos de violência psicológica, sexual, assédio moral, tráfico de mulher e trabalho infantil;

h) Obrigatoriedade da presença de representantes da FUNAI em prisões em flagrante das(os) indígenas.

24. Efetivar a retirada de não-índias(os) das terras indígenas homologadas, assegurando o direito às terras tradicionalmente ocupadas.

25. Apoiar a criação e a implementação de políticas públicas para as populações quilombolas e grupos historicamente vulneráveis, em diálogo com a sociedade civil, por meio da:

a) Demarcação, regularização e titulação das terras quilombolas e das ocupadas por remanescentes de quilombos;

b) Garantia dos direitos das populações tradicionais (indígenas, quilombolas, pescadoras e marisqueiras), na perspectiva dos DHESCAS em todos os projetos desenvolvidos pelo Estado;

c) Garantia de recursos para a construção de moradia para as comunidades quilombolas;

d) Criação de programas para o desenvolvimento sustentável das populações, com acesso à habitação, saneamento e água de qualidade;

e) Criação de centros integrados de cidadania (órgãos administrativos, delegacias de polícia e varas de juizado especial, Ministério Público, Defensoria Pública e Centro de Referência em Assistência Social - CRAS);

f) Criação de programas educacionais diferenciados, respeitando o universo sócio-cultural e lingüístico.

Políticas universais, afirmativas e emancipatórias.

26. Orientar as políticas públicas a fim de promover ações de valorização dos povos indígenas, por meio da efetivação das cotas na educação superior;

27. Fortalecer os mecanismos existentes que garantam a identificação das populações quilombolas e povos indígenas, a fim de terem seus direitos específicos assegurados.

III. Mulheres

Garantia de Direitos

28. Efetivar a Lei Maria da Penha (11.340/2006), apoiando a criação de mecanismos que estabeleçam uma política de atenção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar por meio de:

I. Criação de equipamentos públicos de atenção nas áreas urbanas e rurais, tais como:

a) Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – DEAMs;

b) Núcleos de Atendimento Especializados em delegacias comuns;

c) Centros de Apoio às famílias vítimas de violência;

d) Varas Especializadas de combate à violência intrafamiliar e doméstica;

e) Casas Abrigo para acolhimento para mulheres e filhos em situação de risco de morte;

f) Centros de Recuperação e Ressocialização para agressores de violência de gênero.

II. Elaboração de políticas públicas para a:

a) Implementação de mecanismos que garantam a responsabilização e punição de agressoras(es);

b) Implantação de serviços de atendimento ao agressor;

c) Ações preventivas à violência doméstica dentro dos serviços e programas de proteção básica;

d) Divulgação ampla do Disque Denúncia de violência contra a mulher – 180;

29. Garantir que o SUS - Sistema Único de Saúde implemente os procedimentos para realização do abortamento legal, bem como promover ações de forma a viabilizar a legalização do aborto.

30. Apoiar a concretização dos direitos das mulheres por meio da:

a) Efetivação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM;

b) Humanização do atendimento às mulheres, em especial nos serviços ginecológicos, respeitando as orientações sexuais e as identidades de gênero;

c) Criação de programas de estímulo ao aleitamento materno;

d) Efetivação da licença maternidade por seis meses em caráter obrigatório.

31. Apoiar a implementação de programas de atenção integral à saúde das mulheres, garantido-lhes seus direitos sexuais e direitos reprodutivos através de:

a) Acesso ao procedimento de laqueadura quando for expressão de sua livre e espontânea vontade, independentemente do consentimento do marido ou companheiro;

b) Planejamento familiar;

c) Atendimento adequado das mulheres, considerando as especificidades étnico-raciais, geracionais, regionais e de orientação sexual;

d) Garantia da autonomia das mulheres em decidir sobre seus corpos e do direito ao aborto, além dos casos já previstos em lei.

<u>Políticas universais, afirmativas e emancipatórias.</u>

32. Divulgação dos instrumentos legais – nacionais e internacionais - de proteção às mulheres, incluindo sua publicação em formatos acessíveis, como braile.

33. Apoiar a criação de uma rede social composta de Casas Abrigos, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Centros de Referências Estaduais, Distrital e Municipais e Postos de Saúde, que garanta plenamente os direitos das mulheres em situação de violência, promovendo, inclusive, capacitações para o mercado de trabalho.

34. Apoiar a implementação de políticas públicas para mulheres por meio da:

a) Formação de lideranças femininas para a implantação de políticas públicas e controle social;

b) Criação de programas para a geração de trabalho e renda, a fim de proporcionar a independência econômica das mulheres rurais e urbanas;

c) Ampliação de creches e berçários, inclusive no período noturno, para facilitar o acesso das mães ao mercado de trabalho e à educação;

d) Ampliação dos programas de Centros de Educação Infantil - CEI's (para crianças de 0 a 6 anos) em áreas rurais, com calendários específicos para os períodos de safra.

35. Apoiar a criação de programas de fortalecimento de atividades produtivas de grupos de mulheres que vivem na zona rural, favorecendo a sua autonomia econômica, por meio de:

a) Concessão de créditos e financiamentos agrícolas para as mulheres produtoras rurais, sem a discriminação de gênero;

b) Instituição de CEI's em áreas rurais com calendários específicos dos períodos de safra;

c) Implementação campanhas desenvolvidas pelo Ministério de Desenvolvimento Agrícola para retirada de documentos como certidões e registros para as trabalhadoras rurais.

36. Implantar escolas técnicas e escolas agrícolas para a qualificação da juventude rural, com currículos próprios que respondam às potencialidades produtivas locais, desmistificando e valorizando o trabalho rural e agrícola.

IV. LGBT

Garantia de Direitos

37. Implementar ações de garantia de direitos ao segmento LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis), por meio das seguintes ações:

a) Reconhecimento legal da união civil entre pessoas do mesmo sexo e possibilidade de adoção por casais homoafetivos;

b) Reconhecimento de direitos patrimoniais, previdenciários, civis, administrativos e trabalhistas de pessoas deste segmento;

c) Alteração do PL 2976/08 sobre registros públicos, que autoriza a pessoas com identidade de gênero diversa do nascimento o uso do nome social em substituição ao nome oficial;

d) Garantir suporte psicológico e espaços de defesa para o segmento;

e) Estabelecer delegacias específicas e celas, de acordo com as infrações legais, em unidades prisionais para atender indivíduos pertencentes ao segmento;

f) Garantir privacidade nos albergues e presídios;

g) Efetivar as propostas das conferências estaduais, distrital e nacional LGBT na revisão do Programa Nacional de Direitos Humanos.

38. Criminalizar da homofobia por meio da:

a) Publicização de apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 122-06, em caráter de urgência;

b) Classificação dos crimes homofóbicos como hediondos e imprescritíveis.

39. Fortalecer ações que garantam a plena cidadania para mulheres lésbicas e bissexuais por meio da humanização dos serviços da rede social, em especial de saúde, educação e assistência.

40. Implementar programas de saúde no SUS que atendam as especificidades dos travestis e transexuais, como por exemplo, a saúde geriátrica e a implantação de silicone.

Políticas universais, afirmativas e emancipatórias.

41. Fortalecer ações que garantam a visibilidade e a plena cidadania ao segmento LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) por meio de:

a) Avaliação de políticas em andamento para a promoção social e econômica do segmento;

b) Inclusão de informações sobre a orientação sexual e a identidade de gênero das(os) pacientes nos prontuários do sistema de saúde;

c) Capacitação de profissionais e implementação de técnicas para inserção e reinserção no mercado de trabalho;

d) Criação de estruturas públicas de atenção ao segmento, tais como Coordenadorias para implementação de políticas públicas, com recorte financeiro garantido no Plano Plurianual (PPA), vinculadas a Secretarias de Direitos Humanos e Conselhos municipais, estaduais, distrital e federal, de caráter deliberativo, com o objetivo de propor a criação de mecanismos que efetivem os direitos civis do segmento.

42. Fortalecer ações que garantam a plena cidadania para mulheres lésbicas e bissexuais por meio de:

a) Inclusão das lésbicas no rol de proteção às vítimas de violência doméstica;

b) Criação de modelo de preservativo específico e disponibilizar sua distribuição para mulheres lésbicas e bissexuais;

c) Criação de casas de apoio para acolhimento de meninas, mulheres lésbicas e bissexuais, em situação de vulnerabilidade em razão de sua orientação sexual;

d) Atendimento psicossocial para as famílias de mulheres lésbicas e bissexuais atendidas por casa de apoio.

43. Orientar as políticas públicas a fim de promover ações de valorização e inclusão de travestis e transexuais na sociedade brasileira, por meio de:

a) Acesso e permanência no sistema de ensino, com a criação de cotas no ensino superior;

b) Políticas de inclusão no mercado de trabalho por meio de programas de geração de emprego e renda e capacitações técnica;

c) Acompanhamento psicossocial para família da(o) paciente transexual submetida(o) a cirurgia de readequação genital.

V. Pessoas com deficiência

Garantia de Direitos

44. Apoiar a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência por meio da:

a) Garantia do cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, através da adoção de medidas específicas necessárias à promoção da equiparação de oportunidades, da igualdade de direitos e da eliminação de toda e qualquer forma de discriminação;

b) Garantia de atendimento domiciliar à pessoa com deficiência em estado grave, não internada;

c) Garantia da qualidade dos produtos para pessoas com deficiência adquiridos e distribuídos pelo Poder Público, como órteses e próteses;

d) Garantia do percentual de vagas previsto em Lei, como provimento para os deficientes físicos nos concursos públicos de todas as esferas federativas;

e) Garantia do direito à gratuidade do transporte para pessoas com deficiência;

f) Garantia de acessibilidade universal;

g) Garantia de participação nos espaços públicos de discussões.

45. Implantar um sistema educacional inclusivo por meio de:

a) Efetivação das políticas públicas voltadas à acessibilidade na educação, garantindo a profissionalização com tecnologia de ponta, meios de transporte públicos e privados, comunicação, saúde e lazer em todas as esferas governamentais;

b) Garantia de condições de acessibilidade em todos os aspectos (arquitetônico, de comunicação e outros) para pessoas com deficiência;

c) Garantia de opção de educação qualificada para alunos com deficiência e surdez em escolas especializadas e comuns;

d) Elaboração de materiais informativos em formato acessível, com linguagem simples, inclusiva, pedagogicamente adequada e tecnologicamente apropriada às especificidades das pessoas com deficiência.

46. Apoiar a criação de mecanismos que garantam o direito à acessibilidade às pessoas com deficiências, por meio de:

a) Efetivação da Lei Federal nº 10.098 de 19/12/00 (estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá mais providencias);

b) Efetivação, fiscalização e aplicação do Decreto Federal nº 5.296/04 que regulamenta a Lei Federal nº 10.048 de 08/11/00 (prioridade de atendimento às pessoas com deficiência);

c) Efetivação das normas de segurança para o embarque e desembarque de passageiras(os) estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), visando facilitar o acesso às(aos) usuárias(os), conforme suas necessidades;

d) Adequação dos espaços públicos e privados, garantindo a remoção de barreiras arquitetônicas, ambientais, de transporte, de comunicação para total acesso e locomoção, com base nos instrumentos legais específicos nacionais e internacionais;

e) Criação de banco de dados das necessidades e perfis das pessoas com deficiência.

f) Implementação de políticas de acessibilidade em transporte público e moradia, entre outros, que permitam o acesso aos bens sociais como esporte, lazer, cultura, esporte, saúde e comunicação;

g) Garantia de acesso à informação e à comunicação por meio de adequação de terminais telefônicos para surdos, cadeirantes e cegos, garantia de acesso à leitura em braile e a tecnologias da informação.

Políticas universais, afirmativas e emancipatórias.

47. Apoiar a implementação e a efetivação de políticas públicas para pessoas com deficiência, com as seguintes ações:

- Imposto e Produtos

a) Ampliação da previsão legal a fim de conceder às pessoas com deficiência auditiva e mudos a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;

b) Extensão da isenção de ICMS, a todas as pessoas com deficiência, para aquisição e adaptação de veículos automotores e bens industrializados;

- Trabalho e Educação

c) Criação de bolsas, independentemente do recebimento do BPC;

d) Implementação de políticas afirmativas para pessoas com deficiência na educação superior (cotas em universidades públicas), garantindo-se condições adequadas para sua permanência;

e) Efetivação e aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização para o cumprimento de cotas para pessoas com deficiência e patologias;

f) Fomento de pesquisas e elaboração de diagnóstico sobre a situação atual da educação inclusiva;

g) Capacitação de todas(os) os profissionais da educação para efetivação da educação inclusiva;

h) Garantia de emprego e equiparação salarial entre as pessoas com deficiência e demais servidores;

i) Apoio à criação de programas de educação profissional e adoção de medidas legais e práticas a fim de garantir o reingresso no mercado de trabalho, mediante adequada reabilitação profissional e aquisição de equipamentos que possibilitem e auxiliem nas atividades laborais;

- Saúde

j) Garantia de acesso completo a tratamentos/medicamentos internacionais de saúde, especificamente para tratamento de retinose pigmentar;

k) Criação e ampliação de centros de referência multidisciplinares voltados para o tratamento de pessoas com deficiências e moléstias de média e alta complexidade;

l) Assistência integral a pacientes acometidos de síndromes não reconhecidas pelo Estado, com o incentivo a pesquisas e ao aprimoramento tecnológico;

m) Divulgação de políticas de inclusão para pessoas com deficiência;

n) Criar espaços de atendimento especializado às pessoas com deficiência em todas as esferas federativas, no Ministério Público e na Defensoria Pública;

o) Ampliação do debate em relação à inclusão da pessoa com deficiência física e mental (escola inclusiva, esporte, etc);

p) Gerar informações sobre direitos humanos às pessoas com deficiência.

VI. Criança e Adolescente

Garantia de Direitos

48. Apoiar criação de mecanismos para acesso e garantia de direitos a adolescentes e jovens por meio de:

a) Implementação da Política Nacional de Juventude;

b) Efetivação das propostas advindas das conferências estaduais, distrital e nacional de juventude;

c) Garantia de passe livre em transportes coletivos para todos os estudantes de baixa renda, especialmente para jovens com deficiência;

d) Criação de programas de atenção integral à saúde de adolescentes;

e) Garantia de acesso à educação;

f) Criação de programas para cadastro de famílias com interesse em adoção de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

49. Apoiar a implementação de políticas públicas para crianças e adolescentes por meio de:

a) Observância integral do ECA assegurando a implantação e o funcionamento adequado dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes;

b) Ampliação da fiscalização no que concerne à defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

c) Elaboração de Planos Territoriais e Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

50. Estabelecer mudanças no critério para eleição de conselheiras(os) tutelares e promover condições adequadas para o efetivo funcionamento dos Conselhos de Direitos e Tutelares, como infra-estrutura, qualificação das(os) profissionais e apoio técnico, estabelecendo dotações orçamentárias específicas para este fim.

- Educação

51. Apoiar a criação de mecanismos que garantam a estudantes do ensino infantil, básico e superior da Rede Pública, acesso adequado a seus direitos, respeito à diversidade e valorização da cultura, por meio de:

a) Garantia do acesso efetivo e permanência à educação pública de qualidade em todos os níveis, para todos os segmentos da sociedade;

b) Apoiar a elaboração de programas estaduais, distritais e municipais de incentivo à escola (ex. Bolsa Escola);

c) Ampliação e implementação de escolas em tempo integral, com alto padrão de qualidade de ensino, nas áreas vulneráveis;

d) Ampliação do número de creches e CEIs (0 a 6 anos) nas periferias;

e) Criação de berçários compatíveis com as exigências e orientações dos Conselhos Estaduais e Distrital de Saúde;

f) Garantia de equipes multidisciplinares compostas por psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, psicopedagogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, educadores físicos e assistentes sociais para alunas(os) em situação de vulnerabilidade e para professoras(es), em escolas públicas;

g) Inclusão em escolas públicas de cursos técnicos no ensino médio e fortalecimento da educação para jovens e adultos - EJA;

h) Garantir o transporte público e gratuito de qualidade para estudantes;

i) Fornecimento de material escolar gratuito;

j) Criação de mecanismos que garantam a estudantes da Rede Pública seus direitos de acesso a espaços adequados para práticas de esportes, cultura, lazer, atividades extracurriculares, incluindo salas de recursos humanos, pedagógicos e tecnológicos;

k) Garantia de salas com máximo de 30 alunas(os);

l) Promoção de reformas nas estruturas físicas das escolas e melhoramento das condições de trabalho para professoras(es) e alunas(os), na perspectiva de educação inclusiva;

m) Fomentar a integração entre escolas, família e comunidade;

n) Garantia de acesso gratuito à Internet para todas as instituições públicas de ensino promovendo as condições necessárias à inclusão digital;

o) Plantação de hortaliças para complementação da merenda escolar, nas escolas públicas municipais, estaduais e distritais;

p) Garantia e ampliação do número de nutricionistas nas escolas, para uma alimentação saudável;

q) Disponibilização de equipe multidisciplinar preparada tecnicamente a auxiliar estudantes com necessidades educacionais especiais, nas escolas, para dar suporte às(aos) professoras(es) regulares na educação básica;

r) Garantia de profissionais de psicologia e assistência social nas escolas públicas;

s) Incluir nos projetos políticos pedagógicos dos cursos de graduação a abordagem em Direitos Humanos como tema transversal.

t) Realização de cursos de extensão e programas de pesquisa.

u) Ampliação dos *campi* das universidades estaduais e federais, priorizando as áreas mais carentes e suas especificidades.

52. Garantir o acesso e permanência no sistema escolar de:

a) Crianças e adolescentes em internação hospitalar;

b) Crianças de 3 a 5 anos em espera por adoção.

53. Fomentar, estimular e garantir ensino profissionalizante, com cursos adequados às potencialidades locais, por meio de:

a) Apoio à criação de escolas técnicas com incubadoras de cooperativas em âmbito nacional, estadual, distrital e municipal;

b) Ampliação do número de vagas e da rede de escolas profissionais e tecnológicas em todo país, respeitando a diversidade cultural, na perspectiva de inclusão no mercado de trabalho.

- Trabalho Infantil

54. Apoiar a implementação de políticas públicas, especialmente municipais, para a erradicação do trabalho infantil por meio de:

a) Apuração dos casos e responsabilização dos culpados;

b) Ampliação e monitoramento do PETI, de modo a priorizar o atendimento às crianças e respectivas famílias em situação de risco;

c) Criação de programas de geração de trabalho e renda para as famílias das crianças e adolescentes atendidas pelo PETI;

d) Divulgação das experiências de ações sócio-educativas junto a essas famílias;

e) Proteção do(a) adolescente trabalhador(a) e incentivo à convivência familiar e comunitária.

Políticas universais, afirmativas e emancipatórias.

55. Incentivar a participação de crianças e adolescentes nas diversas esferas públicas, bem como apoiar financeiramente instituições formadas por jovens.

56. Promover a inclusão de jovens, por meio da:

a) Criação de programas de capacitação, qualificação profissional e acesso ao mercado de trabalho, com incentivo às contratações para o 1° emprego;

b) Criação de programas que ofereçam benefícios a adolescentes em situação de vulnerabilidade, possibilitando a sua inserção em atividades comunitárias voltadas para promoção da cidadania, educação, cultura, saúde e meio ambiente.

57. Apoiar a implementação e a efetivação de políticas públicas para educação básica de qualidade, considerando:

a) Ampliação de programas de transferência direta de renda, a fim de promover o acesso, permanência e êxito escolar de alunas(os) principalmente as(os) pertencentes aos grupos historicamente vulneráveis;

b) Oferecimento de estágios e oportunidades de trabalho aos jovens;

c) Potencialização de cursos de qualificação profissional dos(as) jovens do sistema sócio-educativo;

d) Criação de mecanismos de promoção da eqüidade de acesso ao ensino profissional, tecnológico e superior considerando a diversidade racial/étnica e cultural;

e) Ampliação do programa de aceleração da aprendizagem, garantindo o monitoramento sobre os motivos da evasão escolar;

f) Implementação de práticas educacionais para o reconhecimento das diferenças, garantindo a formação para profissionais da área de educação sobre a temática bullying (práticas de constrangimento entre alunas(os) no ambiente escolar);

g) Implementação de equipes volantes de mediadores entre estudantes, corpo docente, gestores e comunidade, promovendo atividades regulares de formação para a diversidade;

VII. Idosos

58. Apoiar a implementação de mecanismos que garantam a efetivação de direitos das pessoas idosas, por meio:

a) Criação de centros de convivência, asilos, lares e Centros-Dia em todo país, segundo grau de vulnerabilidade dos usuários, com qualidade de vida, garantia de transporte para acesso aos locais de atividades, capacitação de funcionárias(os) e estruturas físicas adequadas dos espaços;

b) Regulamentação do funcionamento dos ILP (Instituto de Longa Permanência para Idosos);

c) Realização do controle sobre a margem de empréstimos consignados à população idosa, aposentados e pensionistas, assegurando que a sua concessão ocorra somente com a sua assinatura de contratos dessa natureza;

d) Garantia de acesso aos medicamentos específicos no âmbito do SUS de forma adequada às necessidades de pessoas idosas, especialmente acamadas, com deficiência ou sem família, oferecendo leitos-retaguarda, transporte e equipe multidisciplinar qualificada, com monitoramento pelos Conselhos de Idosos e Conselhos de Saúde em todas as esferas federativas;

e) Fortalecimento e descentralização de programas, projetos e ações de assistência a pessoas idosas, de acordo com a Lei 8.842/94, de forma a contribuir para integração na família e na sociedade, incentivando o atendimento no seu próprio ambiente, com consulta efetiva à sociedade civil;

f) Criação de programas que promovam participação de pessoas idosas em oficinas de produção de renda e em cooperativas.

VIII – Imigrantes e Refugiados

59. Apoiar a criação de mecanismos para garantia e acesso de direitos a imigrantes e refugiadas(os), por meio de:

a) Reconhecimento de benefícios sociais;

b) Assistência pela Defensoria Pública da União com a imediata comunicação às entidades locais de defesa;

c) Descentralização e regionalização os serviços de concessão de regularização;

d) Criação de programa de apoio, acolhida e reassentamento de refugiados políticos, garantindo-lhes a assistência humanitária necessária, nos moldes da Lei Federal nº 9.474, de 1997;

e) Criação de um comitê responsável pelas políticas públicas para imigrantes e refugiadas(os) ligado ao Ministério das Relações Exteriores;

f) Criação de Casas de Passagens;

g) Criação de programas de geração de trabalho e renda com qualificação e requalificação profissional, moradia e crédito;

h) Identificação das(os) imigrantes e refugiadas(os) presas(os).

60. Apoiar a implementação de políticas públicas educacionais para imigrantes e refugiadas(os) com o objetivo de:

a) Adequar as escolas para receber crianças e jovens que não falem o português;

b) Conceder bolsas de estudos;

c) Oferecer reforço escolar, considerando níveis diversos de adaptação;

d) Criar programas educacionais para as disciplinas como história e geografia do Brasil, bem como informações sobre imigração e refúgio, fomentando o aprendizado cultural do país de origem;

e) Oferecer formação em direitos humanos e legislação pertinente.

XI. Demais grupos vulneráveis

61. Apoiar a implementação de mecanismos para a garantia e o acesso aos direitos das pessoas em situação de rua por meio de:

a) Possibilidade de permanência na rua, das pessoas que assim queiram, repudiando práticas higienistas, repressivas ou violentas;

b) Efetivação de espaços essenciais como banheiros e centros de referência;

c) Criação de políticas públicas e programas de habitação, educação, saúde, trabalho e renda, considerando as especificidades do segmento;

d) Atenção especial às políticas de saúde, com implementação de equipe volante, atendimento psicológico, tratamento de álcool e drogas e situações de alta hospitalar;

e) Substituição dos albergues e reformulação dos abrigos e das repúblicas como espaços inclusivos e de resgate da cidadania;

f) Criação de uma ouvidoria para a população em situação de rua, para acolher, acompanhar e atender denúncias de violação de direitos, com o acompanhamento da Defensoria Pública e entidades da sociedade civil, em caráter interdisciplinar;

g) Inclusão nos sensos demográficos e pesquisas oficiais (IBGE) de dados relativos a esta população.

62. Apoiar a elaboração de políticas voltadas às pessoas atingidas por barragens, por meio de:

a) Regularização fundiária das terras das pessoas atingidas por barragens;

b) Garantia dos direitos básicos e não retrocesso das condições de vida;

c) Isenção do pagamento de tarifa de energia elétrica para as famílias de baixa renda.

63. Apoiar a implementação de políticas públicas para as prostitutas/profissionais do sexo por meio de:

a) Elaboração de cartilhas sobre direitos e legislação trabalhista;

b) Realização de audiências públicas municipais, estaduais e distrital para discussão e apoio ao projeto de lei que regulamenta a prostituição de mulheres adultas como profissão;

c) Apoio a programas de orientação e qualificação profissional e inserção da categoria no mercado formal;

d) Humanização dos sistemas de saúde e segurança pública para atendimento das(os) profissionais do sexo;

e) Apoio a programas de proteção à saúde de profissionais do sexo;

64. Apoiar a implementação de políticas públicas voltadas às(aos) catadoras(es), carroceiras(os) e recicladoras(es) de materiais recicláveis por meio de:

a) Implantação de coletas seletivas, prioritariamente em órgãos públicos e promoção de educação ambiental;

b) Fortalecimento da economia solidária;

c) Criação de uma política permanente do lixo reciclável gerando condições humanas e dignas para o trabalhador;

d) Politização e reflexão sobre os sistemas de cooperativas;

e) Regulamentação legal e educação da população em relação ao problema do lixo.

65. Apoiar a implementação de políticas públicas para a população rural visando à garantia do direito à habitação, saúde, alimentação, saneamento ambiental, água de qualidade e à titulação das terras de posse dos agricultores familiares.

66. Apoiar a implementação de políticas públicas para as vítimas de escalpelamentos por meio de:

a) Garantia de cirurgia plástica reparadora e estética;

b) Recebimento de pensão vitalícia;

c) Fomento as pesquisas sobre a temática.

67. Apoiar políticas de acesso a direitos para os povos ciganos por meio de:

a) Garantia de acampamento temporário em áreas que observem os Planos Diretores municipais;

b) Garantia da livre locomoção no território nacional e demarcação de áreas para acampamentos permanentes;

c) Sensibilização para a necessidade de registro de nascimento.

E. <u>Inclusão Social e Desigualdade de Renda</u>

I. Renda

68. Apoiar a implementação de programa nacional de habitação popular que contemplem:

a) Acesso às famílias de baixa renda, vivendo em áreas de risco, grupos historicamente vulneráveis e grupos em situação de vulnerabilidade social;

b) Acesso para pessoas sem renda ou sem comprovante de renda;

c) Concessão da titularidade às mulheres.

69. Apoiar a criação e ampliação de programas de geração de emprego e renda considerando:

a) A necessidade de atenção prioritária a estados onde há migração forçada de trabalhadores rurais;

b) O respeito às diversidades étnico-raciais, culturais, religiosas e de orientação sexual;

c) Conjugação com a implementação dos planos de segurança pública e prevenção social da violência;

d) A necessidade de progressiva substituição do Programa Bolsa Família.

70. Apoiar a implementação de políticas públicas visando à redução das desigualdades de renda por meio de:

a) Implementação do Programa Fome Zero na sua versão original, proporcionando renda e garantia dos direitos sociais;

b) Instituição da renda básica da cidadania, conforme lei 10.835/04;

c) Inclusão digital por meio de acesso à Internet banda larga para população de baixa renda com o estabelecimento de uma tarifa social, a exemplo do da tarifa diferenciada para água e energia elétrica;

d) Participação da sociedade nas diversas instâncias de controle social, incorporando a dimensão da desigualdade de renda;

e) Ampliação de bolsa de benefício para todas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, independente do recebimento do BPC.

II. Trabalho e Emprego

Garantia de Direitos

71. Apoiar políticas públicas voltadas ao trabalho e emprego por meio de:

a) Criação de maiores possibilidades e perspectivas de emprego, a partir do fomento à educação pública e gratuita de qualidade, do oferecimento de cursos técnicos e profissionalizantes e programas de formação profissional e de geração de emprego para jovens;

b) Criação de programas de formação, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho considerando as vocações e necessidades regionais;

c) Remuneração digna para a garantia das condições básicas à(ao) cidadã(ao) e redução da jornada de trabalho sem redução de renda, abrindo novos postos de trabalho;

d) Acesso à educação, saúde, transporte, lazer, vestuário;

e) Garantia de participação em controle social das(os) trabalhadoras(es) em seus locais de trabalho, com direito à voz e voto;

f) Controle da automatização dos postos de serviços, dando preferência à automação de postos de trabalho que impliquem em impacto à saúde do trabalhador;

g) Eliminação e/ou controle dos riscos ambientais;

h) Garantia de condições dignas de trabalho e atenção a direitos básicos como saúde e segurança, bem como elevação da renda e do nível de vida, além do combate ao trabalho forçado;

i) Garantia da igualdade dos direitos e obrigações dos trabalhadores e trabalhadoras domésticas aos dos demais trabalhadores;

j) Equiparação das(os) trabalhadoras(es) rurais e trabalhadoras(es) regidas(os) pela CLT aos servidores públicos, no que se refere à permissão de afastamento para disputa dos pleitos eleitorais;

- Trabalho Escravo

72. Apoiar a implementação de políticas públicas para a erradicação do trabalho escravo por meio da:

a) Garantir a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional (PEC) contra o trabalho escravo e conseqüente desapropriação, para fins de reforma agrária por rito sumário, das propriedades que utilizam trabalho escravo, promovendo medidas similares para as áreas urbanas;

b) Garantia dos direitos trabalhistas e indenização às vítimas de trabalho escravo;

c) Penalização dos escravagistas;

d) Criação de Delegacias Regionais do Trabalho;

e) Criação de um fundo de amparo aos trabalhadores resgatados do trabalho escravo, com recursos oriundos de multas aplicadas aos escravagistas autuados, objetivando a qualificação/formação das(os) trabalhadoras(es) em situação de trabalho escravo;

f) Garantia de segurança e autonomia para os agentes do Estado que atuam nestas áreas.

<u>Políticas universais, afirmativas e emancipatórias.</u>

73. Promover o reconhecimento e a valorização das condições e do acesso pleno ao trabalho e ao emprego no país, por meio de:

- Fortalecimento da igualdade de oportunidades

a) Inclusão de recorte étnico-racial, de igualdade de gênero, de orientação sexual e de acessibilidade em todas as políticas públicas de geração de emprego;

b) Promoção da igualdade de gênero e raça, respeitada a orientação sexual, punindo qualquer forma de discriminação no trabalho;

c) Promoção do fortalecimento das políticas públicas que visem à eliminação da discriminação de grupos em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho com vistas à redução das desigualdades socioeconômicas;

d) Exclusão no mercado de trabalho dos critérios que envolvam: idade, etnia, sexo, falta de experiência profissional, preconceito de religião e preconceito regional;

e) Promoção de iniciativas que garantam condições de emancipação das famílias trabalhadoras para além dos programas sociais de inclusão/fortalecimento produtivo, formação profissional e inserção no mercado de trabalho;

- Combate à discriminação

f) Apuração e punição de denúncias de desrespeito aos direitos de trabalhadoras(es), em especial a assalariadas(os) rurais;

g) Garantia da isonomia salarial, dentro dos mesmos cargos e funções e no exercício das mesmas tarefas;

- Elaboração de estudos sobre trabalho e emprego

h) Criação de banco de dados e incentivo à geração de estatísticas sobre salários, faixa etária, recortes étnicos e raciais, jornadas de trabalho, ambientes de trabalho, doenças profissionais, direitos trabalhistas de homens e mulheres e violência contra mulher, com indicadores sociais que traduzam as condições de emprego, sub-emprego e desemprego.

III. Saúde

Garantia de Direitos

74. Apoiar a criação de mecanismos que viabilizem saúde de qualidade e garantam o acesso aos seus serviços, por meio de:

a) Universalização do SUS (Sistema Único de Saúde);

b) Fortalecimento do programa de saúde e prevenção nas escolas;

c) Efetivação das deliberações da 13ª Conferência Nacional de Saúde;

d) Garantia dos direitos humanos na atenção básica de saúde, nas unidades de baixa, media e alta complexidade;

e) Garantia de acesso a exames e tratamento de anomalias do metabolismo;

f) Mais aparelhamento e maior acesso à saúde pública;

g) Fortalecimento a programas de assistência básica à saúde;

h) Realização de programas de prevenção à saúde (PSF – Programa de Saúde da Família, e PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde), como Planos de Ação Municipais, atendendo a locais distantes;

i) Formação continuada para Agentes de Saúde;

j) Fortalecimento de programas de assistência à saúde da mulher e do homem;

k) Garantia de atenção integral à saúde da criança, por meio de: incentivo ao aleitamento materno; Distribuição gratuita de leite de fórmula infantil para crianças filhas de mãe soropositivas, com distúrbios metabólicos; Promoção de ações que viabilizem a redução da morbimortalidade materna e de crianças de zero a cinco anos de idade;

l) Implementação da política nacional de saúde da população negra, com monitoramento do CNS - Conselho Nacional de Saúde.

75. Apoiar a efetivação da assistência farmacêutica no âmbito do SUS por meio de:

a) Efetivar a vigilância sanitária de medicamentos, alimentos e outros produtos, bem como realizar sindicância a fim de apurar a qualidade dos medicamentos disponibilizados pelas redes estaduais e distrital de saúde.

b) Acesso a medicamentos de alto custo, sem necessidade de medidas judiciais;

c) Acesso a medicamentos às(aos) portadoras(es) de quaisquer patologias, inclusive anemia falciforme;

d) Disponibilização de tratamentos alternativos;

e) Fornecimento de orientações médicas sobre os medicamentos genéricos.

76. Garantir às pessoas com hanseníase apoio e orientação dos órgãos competentes, bem como um atendimento, pelos serviços de saúde pública, que contemple todas as suas necessidades específicas.

77. Apoiar o fortalecimento da rede de atendimento em saúde, garantindo o direito das pessoas com DST/HIV/Aids, por meio de:

a) Intensificação das ações destinadas à eliminação do HIV/Aids como problema de saúde pública no país, visando a garantir o diagnóstico precoce e o tratamento dos portadores;

b) Fortalecimento de ações em assistência e prevenção as DST/Aids, tuberculose, sífilis, hepatite e saúde mental;

c) Promoção do fortalecimento da saúde nas escolas, especialmente na promoção da saúde, prevenção e detecção de deficiências, DST/Aids e hepatite;

d) Garantia de acesso universal ao tratamento;

e) Efetivação dos Planos municipais, estaduais e distrital de liberação de passe livre no transporte público para as PVHA;

f) Melhoria da qualidade do tratamento e da assistência;

g) Ampliação e fortalecimento dos programas voltados para a assistência domiciliar terapêutica;

h) Implementação de casas de apoio para pessoas que vivem com HIV-AIDS e residências acolhedoras;

i) Efetivação do acesso aos serviços de saúde, moradia e alimentação.

78. Considerando a luta antimanicomial, apoiar a criação de mecanismos que viabilizem atendimento de qualidade e acesso de direitos nos serviços de saúde mental, por meio de:

a) Divulgação e aplicação da Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001 (Reforma Psiquiátrica), com vistas à desconstrução do aparato manicomial na perspectiva da reorientação do modelo de atenção em saúde mental;

b) Cumprimento da municipalização da saúde, implementando programas de saúde mental e as ações previstas na Reforma Psiquiátrica, de acordo com a legislação vigente;

c) Ampliação, nas diversas regiões, das políticas públicas intersetoriais e transversais de saúde mental de caráter substitutivo ao modelo “hospitalocêntrico”, efetivando a rede de serviços para acolher as pessoas com sofrimento psíquico, tais como: Centros de Convivência, Programa de Saúde Mental na Atenção Básica, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I, CAPS II, CAPS - AD, CAPS-i e Serviços Residenciais Terapêuticos:

d) Funcionamento em regime de plantão dos serviços não hospitalares de atendimento às pessoas com transtornos mentais;

e) Implantação de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) em todos os municípios da União, de acordo com critérios demográficos;

f) Criação de um programa de saúde mental com parcerias entre os ministérios da educação e da saúde, secretarias municipais, estaduais e distritais da educação e da saúde, contemplando a formação dos profissionais para identificação, encaminhamentos e tratamentos, priorizando a utilização das redes de atenção básica, média e de alta complexidade do SUS;

g) Ampliação das vagas em Hospitais Gerais para atendimento de casos emergenciais em saúde mental e para a desintoxicação de dependentes químicos;

h) Valorização de projetos terapêuticos interdisciplinares, que garantam às pessoas com transtorno mental a possibilidade de escolha autônoma de tratamento, possibilitando ainda a convivência familiar e comunitária e acesso aos recursos psiquiátricos e farmacológicos;

i) Ampliação do "Programa de Volta para Casa" e programas de geração de trabalho e renda, educação e cultura;

j) Adoção de medidas para impedir maus tratos físicos aos internos dos hospitais psiquiátricos;

k) Realização de levantamento das violações de direitos humanos praticadas nos hospitais psiquiátricos e eficácia dos processos em andamento, referentes a maus-tratos, torturas e mortes perpetradas nesses hospitais, bem como de indenização das vítimas;

l) Criação de centros de convivência com equipes especializadas para acompanhamento às pessoas com transtorno psíquico e transtornos invasivos do desenvolvimento;

m) Implantação de passe livre ao transporte público às pessoas com transtornos mentais;

n) Criação de programas de tratamentos alternativos à internação para pessoas com condutas típicas de autismo;

o) Criação de programas voltados à saúde mental para os trabalhadores da educação;

p) Garantia de revisão das interdições judiciais das pessoas com transtornos mentais;

q) Suspensão imediata das curatelas nos casos em que forem constatadas negligência e situação de abandono pelos respectivos curadores.

79. Implementar o conceito de descriminalização dos usuários de drogas, tratando-os na esfera das políticas de saúde e apoiar a criação de mecanismos que fortaleçam as políticas e programas de redução de danos, por meio de:

a) Criação de campanhas de redução de danos para usuárias(os) de drogas;

b) Criação e ampliação de centros de apoio, acolhimento e tratamento, com equipe qualificada e multidisciplinar, para jovens, crianças e adolescentes com dependências químicas;

c) Criação de centros de ressocialização para jovens usuários de drogas e suas famílias;

d) Qualificação de profissionais e ampliação dos serviços de saúde pública para o tratamento das pessoas usuárias de crack e outras drogas;

e) Garantia de agendas de debates sobre o uso de drogas licitas e ilícitas de acordo com o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD – Lei 11.343/06;

f) Políticas do Ministério da Saúde para atenção integral a usuárias(os) de álcool e outras drogas em parcerias com universidades, conselhos antidrogas e PRD (Programa de Redução de Danos);

g) Intensificação de campanhas preventivas voltadas à infância com a participação direta das escolas e equipes multidisciplinares sobre os riscos do uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas;

h) Implantação de CAPS – AD (Centros de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas);

i) Incentivo à geração de emprego e renda para população egressa do sistema prisional e seus familiares, bem como de dependentes químicos em recuperação.

Políticas universais, afirmativas e emancipatórias.

80. Garantir a transversalidade e a valorização dos saberes tradicionais, conforme diretrizes do Programa Nacional de Formação, Capacitação e Desenvolvimento, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde com:

a) O reconhecimento e a criação de programas de pesquisas e divulgação sobre a medicina popular;

b) A inserção de parteiras, rezadeiras e benzedeiras como agentes de saúde, respeitada a liberdade religiosa;

c) A inserção da medicina alternativa, medicina popular e educação popular em saúde na grade curricular dos cursos de saúde.

81. Implementação de políticas públicas afirmativas para pessoas vivendo com HIV/Aids por meio de:

- Saúde

a) Garantia de recebimento de incentivos financeiros do Plano de Ações e Metas - PAM do Programa Nacional DST/Aids do Ministério da Saúde, assegurando a contra-partida financeira para aquisição de medicamentos para infecções oportunistas e de leite NAN aos recém nascidos;

b) Criação de programas de educação em saúde sexual e reprodutiva, incluindo a prevenção às DST/HIV/Aids, para pessoas com deficiência e diversas faixas etárias;

c) Garantia da participação social na formulação e implementação de políticas de enfrentamento às DST/HIV/Aids nos campos da prevenção, assistência, tratamento e diagnóstico;

- Trabalho

d) Estabelecimento de cotas de emprego para pessoas soropositivas, compreendendo a diversidade étnica;

e) Ampliação da participação e inserção do portador de HIV no mercado de trabalho;

f) Garantia do direito de assumir cargo após aprovação em concurso público;

- Políticas

g) Realização de estudos e pesquisas sobre DST e HIV/Aids nas diversas áreas do conhecimento, atentando para princípios éticos de pesquisa com seres humanos, conforme resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

h) Garantia de que os municípios contemplem na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e no orçamento, recursos para parcerias com ONGs que desenvolvem ações na temática DST/HIV/Aids, não se restringindo apenas aos recursos do Ministério da Saúde e que mantenham contas específicas para o PAM.

82. Apoiar a implementação de políticas públicas para mulheres de baixa renda vivendo com HIV/Aids, assim como: a) filhas(os), vivendo ou não com HIV/Aids; b) órfãs(os), vivendo ou não com HIV/Aids.

IV. Violência e Segurança

Garantia de Direitos

83. Apoiar a criação de mecanismos que atuem na prevenção à violência nas comunidades e regiões mais precárias do país, por meio de:

a) Efetivação dos serviços públicos, como importantes estruturas institucionais;

b) Fortalecimento de programas e projetos de saúde, educação, segurança, cultura, habitação, entre outros serviços essenciais;

c) Impedimento da crescente privatização e precariedade dos serviços fundamentais e recursos humanos, nas políticas públicas de segurança;

d) Efetivação de políticas públicas de enfrentamento à violência sexual no sentido de garantir os direitos do seguimento infanto-juvenil.

84. Apoiar a criação de mecanismos para a proteção das famílias em situação de risco/violência, por meio de:

a) Efetivação de serviços públicos e programas sociais, por exemplo, ampliando a área de cobertura do PSF (Programa de Saúde da Família);

b) Ampliação dos centros de apoio e referências à família em situação de risco/violência, tendo como objetivo preservar e resgatar os vínculos afetivos;

c) Implementação dos Programas de Atenção Integral às Famílias (PAIF), com ações integradas nas áreas da educação, saúde, meio ambiente, agricultura, desenvolvimento social, cultura e segurança;

d) Articulação e capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento a estas famílias, bem como o fortalecimento das redes de atendimento.

85. Criação de programas de prevenção e punição da violência e discriminação dos grupos historicamente vulneráveis e em situação de vulnerabilidade social, por meio de:

a) Acesso às Defensorias Públicas e mecanismos de controle social;

b) Criação de Delegacias, Agências de Direitos Humanos e 0800 com plantões permanentes;

c) Implementação de Planos Estaduais de Segurança Pública;

d) Punição dos violadores de direitos humanos destes segmentos.

86. Favorecer a agilidade no atendimento do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA, garantindo a priorização, nos Tribunais de Justiça, dos processos que envolvam testemunhas protegidas, bem como a ampliação dos recursos financeiros disponibilizados anualmente.

87. Apoiar a criação e a implementação de políticas públicas voltadas para o sistema prisional, por meio da:

a) Efetivação das diretrizes do Plano Estadual de Segurança Pública;

b) Garantia à mulher presidiária da assistência pré-natal e da saúde integral, assim como o respeito ao direito de permanecer com seus filhos, conforme prazo estabelecido em lei;

c) Criação de uma ala específica para abrigar as mulheres grávidas;

d) Realização das revistas íntimas com tecnologias alternativas para os familiares das(os) internas(os) do sistema penitenciário, garantindo seus direitos fundamentais;

e) Garantia da remição de pena, através do ensino formal, para pessoas que tenham passado pelo sistema prisional e se encontrem em regime aberto, condicional, ou prisão domiciliar, reconhecendo-se a educação como um dos caminhos para alcançar a integração social;

f) Garantia de apoio psicológico para o agressor em todos os casos de violência;

g) Criação de incentivo fiscal de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) para empresas que contratarem egressos do sistema prisional.

88. Apoiar a implementação de mecanismos de acesso a direitos para pessoas em privação de liberdade e egressos do sistema prisional, incluindo os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico por meio de:

a) Criação de programas de saúde, educação, formação profissional e inserção no mercado de trabalho;

b) Criação de programas de geração de trabalho e renda para as famílias de pessoas em privação de liberdade e egressos do sistema prisional;

c) Criação de campanhas de sensibilização para inclusão social de egressos do sistema prisional.

Políticas universais, afirmativas e emancipatórias.

89. Criação de programas de prevenção e punição da violência e discriminação dos grupos historicamente vulneráveis e em situação de vulnerabilidade social, por meio de:

a) Registro das agressões e violações de direitos humanos dos grupos historicamente vulneráveis e em situação de vulnerabilidade social;

b) Fomento a pesquisas e estudos;

c) Efetivação de ações educativas em direitos humanos, respeitando sempre a acessibilidade.

V. Liberdade Religiosa

90. Garantir o caráter laico do Estado, combatendo as concepções e práticas que, dentro da esfera pública, estão atreladas a visões conservadoras, de modo a assegurar a diversidade religiosa.

91. Implementar ações que garantam a liberdade religiosa, tais como:

a) Reconhecimento das comunidades tradicionais de terreiros;

b) Inclusão de sacerdotisas e sacerdotes como autoridades reconhecidas pelo Estado e garantir o respeito às religiões nas instituições públicas;

c) Viabilização, nos termos da lei, do funcionamento de templos, terreiros e outros locais de culto,

d) Apuração judicial dos casos de violações à liberdade de crença;

e) Reconhecimento oficial dos dias de celebrações das religiosidades,

f) Criação de grupos de trabalho dedicados à promoção da laicidade do Estado e respeito à liberdade religiosa;

g) Criação de mecanismos de monitoramento das violações da laicidade e da liberdade religiosa;

h) Proibição de ostentação de símbolos religiosos em repartições públicas.

VI. Segurança Alimentar

92. Apoiar a implementação de políticas públicas em segurança alimentar por meio da:

a) Criação de mecanismos de vigilância alimentar e nutricional;

b) Criação de zonas de segurança alimentar em áreas de vulnerabilidade social;

c) Efetivação de programas de geração de trabalho e renda e de reforma agrária, considerados estratégicos e estruturantes para a promoção da segurança e soberania alimentar e nutricional, em detrimento das empresas transnacionais de transgênicos, eucaliptos e pinus;

d) Criação de reservas de segurança alimentar nas propriedades de monocultura bioenergética e de celulose;

e) Implementação da isenção tributária para produtos da cesta básica;

f) Regulamentação dos critérios de incineração de alimentos estocados para fins de manutenção de preços, destinando-os à alimentação de famílias em situação de vulnerabilidade e entidades não-governamentais que atendam a esta população;

g) Formação das comunidades em educação alimentar, para adoção de hábitos de alimentação e estilo de vida saudáveis;

h) Cultivo, nas escolas públicas municipais, estaduais e distritais, de hortas comunitárias para a complementação da merenda escolar.

VII. Moradia

93. Apoiar a implementação de políticas públicas de incentivo à reforma urbana por meio da:

a) Reestruturação do Sistema Nacional de Habitação e efetivação do direito humano à moradia, a partir da implementação de programa habitacional aos sem-teto, em todas as esferas federativas;

b) Efetivação de políticas de habitação de interesse social em conjunto com cooperativas e associações habitacionais, sob o monitoramento dos conselhos municipais de habitação;

c) Criação de programas de habitação para grupos e famílias em situação de vulnerabilidade social, considerando a necessidade de adequação das cidades a um

modelo arquitetônico que atenda às necessidades e interesses destas pessoas (ex. construções acessíveis e adequadas a pessoas com deficiência e idosas(os);

d) d) Coibição de práticas de despejos forçados e violentos, corte arbitrário de fornecimento de energia elétrica e água;

e) Descriminalização e tratamento jurídico diferenciado às ocupações de terra como mecanismo legítimo de luta social e efetivação dos Direitos Humanos.

VIII. Diversos

94. Fortalecer os CRAS e CREAS bem como apoiar a criação de programas de emancipação social voltados à família.

95. Considerar a adoção de políticas afirmativas como critério de desempate em processos licitatórios.

96. Realizar campanhas envolvendo a sociedade civil organizada, em âmbito nacional e estadual, sobre paternidade responsável, bem como ampliar a licença-paternidade como forma de contribuição na co-responsabilidade e no combate ao preconceito quando da inserção das mulheres no mercado de trabalho.

97. Apoiar a criação de mecanismos que viabilizem contínua capacitação para profissionais estatais e não estatais de todas as áreas e setores de atendimento direto ou indireto ao público, para atualizações em suas respectivas áreas, garantindo o respeito à diversidade, aos direitos cidadãos e às demandas específicas dos diversos segmentos da sociedade, por meio de:

a) Promoção, ampliação e garantia de políticas públicas e afirmativas nos programas de educação permanente, como instrumento de formação e capacitação;

b) Fomento às entidades públicas e privadas para a aplicação de cursos de capacitação, com participação da sociedade civil;

c) Garantia de treinamento a policiais e demais agentes públicos sobre acessibilidade, para lidar com pessoas com deficiências;

d) Capacitação, nos Estados e no Distrito Federal, de operadores responsáveis pelo cumprimento de medidas sócio-educativas no Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo – SINASE;

e) Promover cursos para membros de Conselhos;

f) Formação a agentes de saúde para a identificação, encaminhamento e tratamento de pacientes com transtorno mental, preferencialmente nos serviços substitutivos de atenção.

98. Apoiar a criação de mecanismos que garantam tratamento digno no atendimento às denúncias relacionadas a práticas de violações de direitos e à prevenção a tais violações, por meio de:

a) Elaboração de seminários, treinamentos e acompanhamento psicossocial, com identificação de crimes homofóbicos e de racismo;

b) Garantia de tratamento igualitário para pessoas em situação de rua;

c) Garantia de atendimento de urgência a pessoas com transtornos mentais e necessidades especiais em geral;

d) Formação em direitos humanos para servidoras(es) do sistema de Justiça e Segurança Pública, patrimonial, defesa social, justiça, saúde, educação e assistência social, incluindo voluntárias(os);

e) Inserção da abordagem em direitos humanos como tema transversal nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de graduação, articulando teoria, pesquisa e prática;

f) Promoção da efetivação em âmbito municipal, do Programa SPE (Saúde e Prevenção nas Escolas);

g) Estímulo ao aperfeiçoamento dos critérios para seleção e capacitação de policiais nas Academias de Polícia, com programas de educação e formação em direitos humanos.

99. Apoiar a implementação e ampliação de políticas públicas para saneamento básico por meio de:

a) Garantia de orçamento e apoio técnico;

b) Criação de projetos habitacionais, de construção civil e saneamento básico nos meios urbano e rural.

100. Apoiar a implementação de políticas públicas sociais por meio de:

a) Efetivação da intersetorialidade na execução das políticas públicas preventivas e assistenciais nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, habitação, saúde, segurança, meio ambiente, emprego e renda entre outros;

b) Realização de diagnósticos das áreas e territórios vulneráveis mantendo os percentuais obrigatórios do orçamento às políticas sociais;

c) Inclusão das demandas específicas de segmentos da sociedade na formulação de políticas públicas e afirmativas, como as dimensões de gênero, raça, orientação sexual, geracionais e pessoas com deficiência;

d) Criação de indicadores para medição da efetividade contemplando os recortes de gênero, raça, orientação sexual, geracionais e pessoas com deficiência;

e) Criação de programas de educação permanente para servidores, a fim de trabalhar as diversidades nas unidades escolares, unidades de saúde e outros órgãos públicos;

f) Garantia de incentivo, manutenção e investimentos às políticas preventivas a problemas sociais;

g) Efetivação e ampliação dos mecanismos de controle social, com prioridade para a divulgação dos programas sociais.

h) Apoiar a interiorização dos serviços de atendimentos às(aos) cidadãs(aos);

101. Apoiar a efetivação dos direitos humanos por meio de:

a) Reconhecimento da universalidade e a indivisibilidade dos direitos;

b) Garantia de recursos financeiros para efetivação dos direitos;

c) Efetivação dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

d) Efetivação dos direito à educação, saúde, lazer, moradia, transporte e segurança respeitando a diversidade cultural e as necessidades de cada grupo populacional, mesmo que temporária;

e) Criação de mecanismos de participação e controle social, com a garantia de participação popular nos fóruns, audiências publica, conferências e outros espaços que discutem direitos humanos, respeitando e garantindo as propostas advindas destas discussões;

f) Criação de programas de prevenção e punição nos casos de violações dos direitos;

g) Fomento a pesquisas sobre políticas públicas em direitos humanos;

h) Apoio à construção de parcerias entre setores públicos e privados;

i) Criação de banco de dados público das ações sociais e políticas públicas em direitos humanos;

j) Criação de vara especializada, ouvidoria e disque direitos humanos.

102. Efetivar e ampliar as políticas públicas de seguridade social por meio de:

a) Criação de postos do INSS nos municípios onde não estão instalados;

b) Melhoria na estrutura e qualidade de atendimento dos postos do INSS;

c) Ampliação dos recursos financeiros para o INSS;

d) Estabelecer critérios objetivos a serem considerados para a concessão e revisão de benefícios previdenciários e assistenciais;

e) Impedimento de intervenção de outras(os) que não estejam legalmente investidos na condição de representante legal da(o) interessada(o), ao requerer os benefícios junto à previdência social;

f) Garantia da transparência do processo de perícia médica, com a elaboração de laudos fundamentados e exposição de critérios adotados para a conclusão;

g) Realização de perícias médicas por especialistas das respectivas áreas;

h) Realização de concursos para assistente social na área pericial.

103. Apoiar a criação de mecanismos que acelerem a reforma agrária.

104. Implantar, em âmbito estadual e distrital, o Centro de Apoio aos Refugiados Políticos e Imigrantes.

105. Garantir acesso à defesa a jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas.

106. Garantir o acesso ao registro civil e ao assento de óbito gratuitamente.

107. Garantir o direito de posse de habitação em casos de discriminação por parte da população.

108. Promover e ampliar programas de transferência direta de renda a nutrizes e gestantes em risco nutricional, evitando interferência na amamentação e na alimentação de qualidade das crianças entre os seis meses a seis anos de idade.

109. Combater à corrupção, a improbidade administrativa e ampliar o controle social sobre a Administração Pública.

110. Garantir a liberdade de opção ao serviço militar e ao direito ao voto, eximindo do caráter obrigatório dos mesmos.

111. Apoiar a criação de mecanismos que garantam a ampliação do debate e conhecimentos sobre a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, por meio de:

a) Incentivo a pesquisas sobre manipulação genética;

b) Incentivo a pesquisas que investiguem sobre riscos sociais, econômicos e ambientais, com vistas à garantia de segurança alimentar;

c) Ampliar o debate sobre os biocombustíveis.

112. Apoiar a criação de mecanismos para a promoção da cultura, lazer e esporte por meio de:

a) Criação, ampliação e revalorização de espaços de cultura, lazer e esporte em comunidades populares;

b) Inclusão de atividades de cultura, lazer e esporte no ambiente escolar;

c) Acesso a espaços culturais para pessoas de baixa renda;

d) Incentivo de práticas culturais, esportivas e de lazer em escolas e praças, com acesso universal.

113. Garantir os direitos constitucionais.

114. Apoiar a implementação de políticas públicas na área de assistência social por meio de:

a) Efetivação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);

b) Garantia da NOB – RH (Norma operacional básica de recursos humanos) em todos os municípios;

c) Garantia orçamentária para efetivação da política de assistência social em todos os municípios no cumprimento do SUAS.

F. Valorização da cultura dos povos

115. Promover o mapeamento e o tombamento dos sítios e realizar levantamento de documentos detentores de reminiscências históricas, bem como a proteção das manifestações culturais afro-brasileiras.

116. Em parceria com a sociedade civil, realizar o resgate histórico de ações públicas e privadas de intolerância religiosa, bem como investigar e punir tais crimes, especialmente praticados contra as religiões de matriz africana.

117. Resgatar a cultura local e a memória histórica de luta dos segmentos sociais discriminados historicamente, tais como negras(os), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas idosas, mulheres, LGBT, e outros, por meio de levantamento de dados e investimentos do Estado nas áreas social, ambiental, econômica, cultural e política.

118. Reconhecer a marginalização econômica, social e política a que foram submetidos os afrodescendentes em decorrência da escravidão.

119. Resgatar as tradições e a história de repressão contra as comunidades africanas e afrodescendentes através do tombamento das edificações quilombolas, das igrejas abandonadas, dos casarões antigos, das fazendas de senhores de escravo como forma de preservar os elementos sócio-culturais dessas comunidades, realizando mapeamentos, regularizando suas terras e investindo em projetos de memória viva como casas de cultura, museus, teatros, bandas municipais e escolas de música.

120. Tombar as aldeias indígenas, as edificações quilombolas, as comunidades ribeirinhas, os acampamentos ciganos como forma de preservar os elementos sócio-culturais dessas comunidades, tais como cultura, habitação, hábitos e crenças religiosas, levando em consideração sua evolução.

121. Implementar políticas públicas diferenciadas entre povos e comunidades indígenas nas terras homologadas, visando sua reprodução física e cultural.

122. Criação de uma Comissão Nacional de Conciliação e Verdade, que através da atuação conjunta entre Governo, Defensoria Pública, Ministério Público e sociedade civil investiguem os crimes históricos contra os direitos humanos (chacinas e grupos de extermínio; racismo, genocídio da população negra e tráfico de escravos; violação de direitos de indígenas, mulheres, LGBT, crianças e adolescentes, operários e apenados, entre outros).